



ASSUNTO:
INCLUSÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

HOMOLOGO
EM 08 DE DEZ DE 1995

[Handwritten signature]

PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e nove de novembro de 1995 ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão de reserva de área destinada à Centro Comunitário, de parte do terreno situado na Rua Doutor Barcelos, 1393, com frente também para a Rua "L" Vila São Vicente Martir (UTR 17 - UTSI 45), conforme configurado na planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSELHEIRO RFLATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

JUSTIFICATIVA

A área destinada para Centro Comunitário faz parte da Área Funcional de Interesse Urbanístico de Recuperação Urbana - Vila São Vicente Martir - e é atualmente ocupada por atividades comunitárias exercidas pela população local.

Este gravame possibilitará o fracionamento da reserva do restante do terreno, e viabilizará a desapropriação por parte do Município.

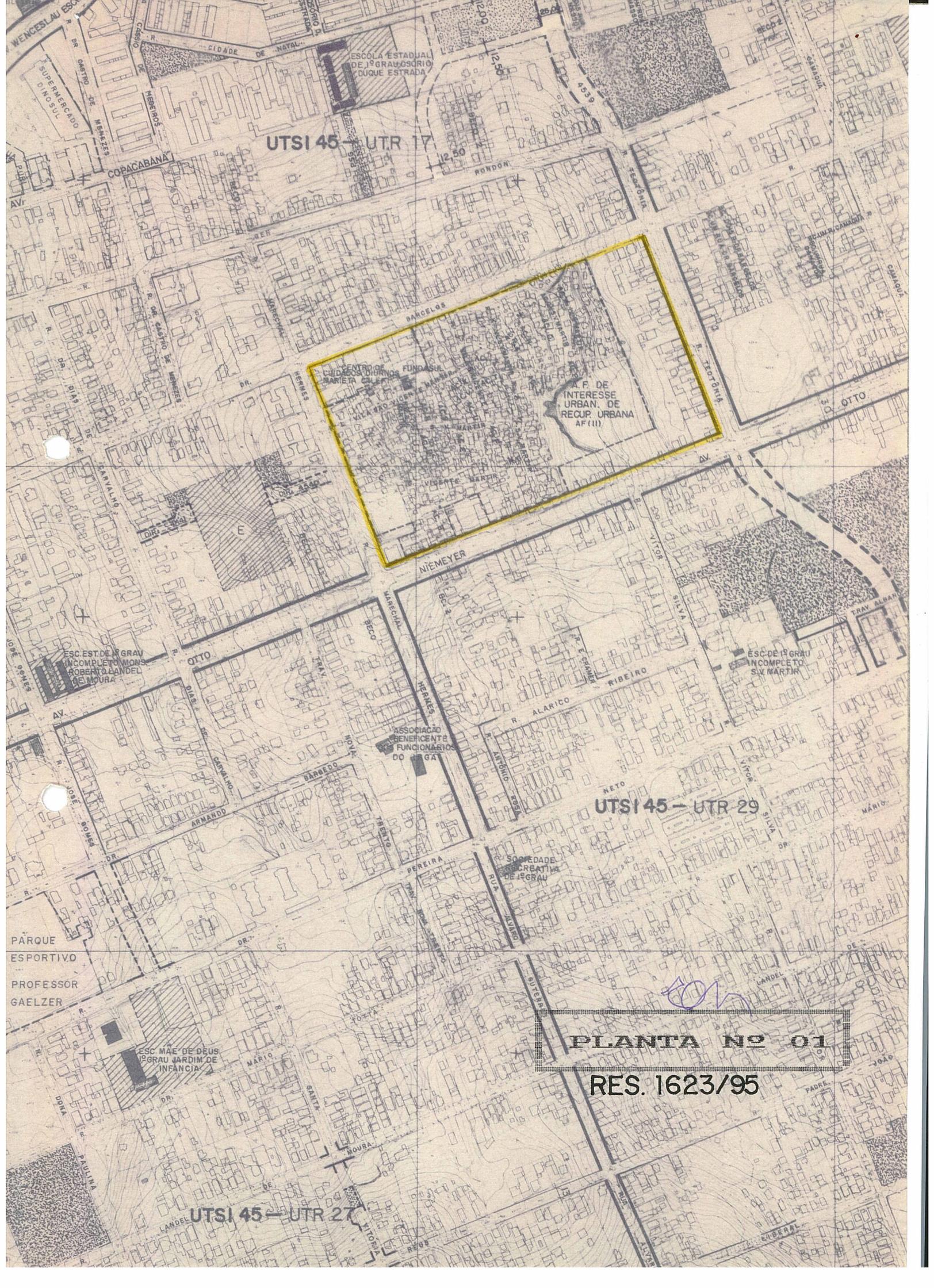
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.267604.00.4.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 45 - UTR 17



UTSI 45 - UTR 29

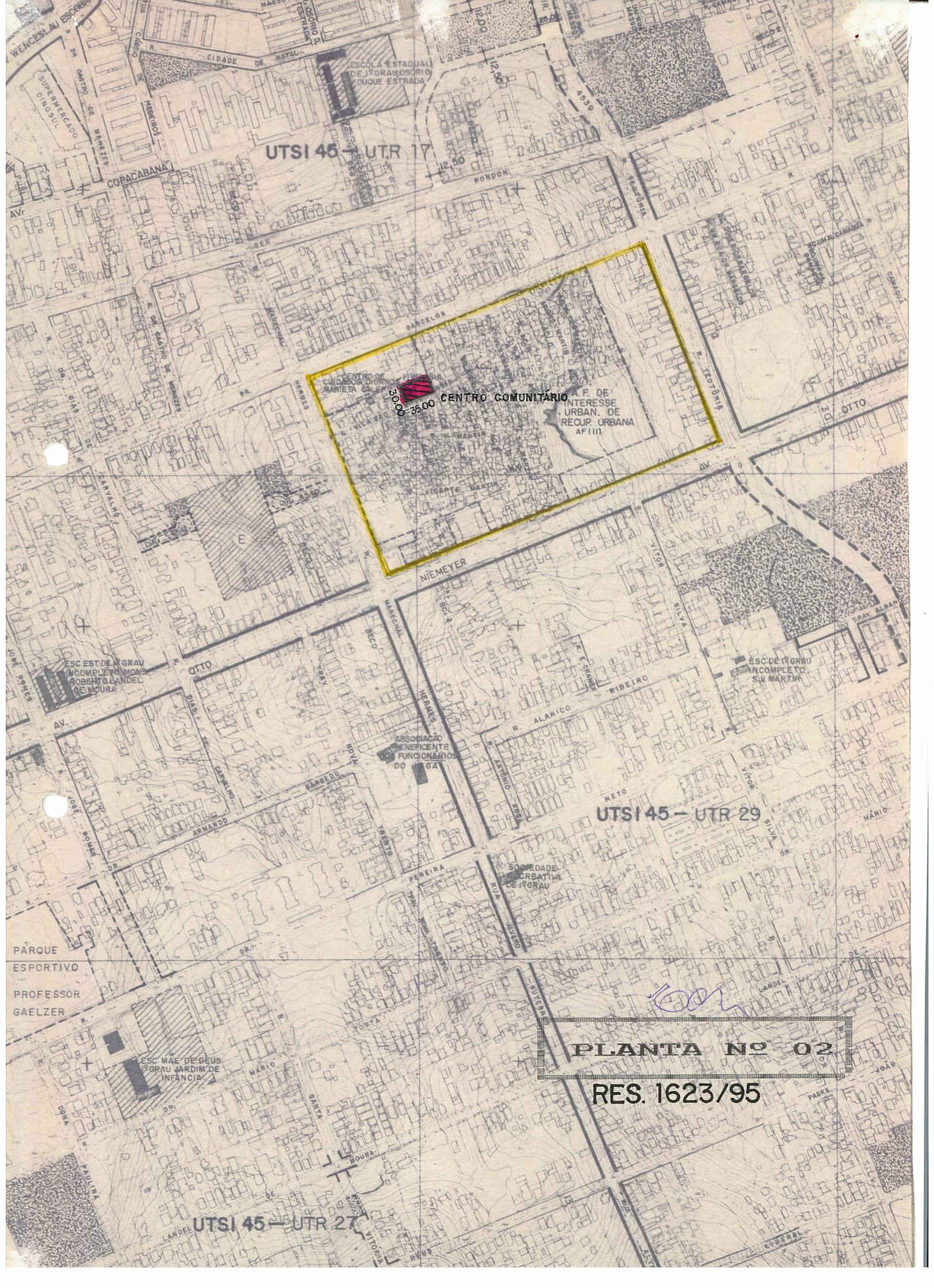
PÁRQUE ESPORTIVO PROFESSOR GAELZER

ESCOLA MÃE DE DEUS 1º GRAU JARDIM DE INFÂNCIA

PLANTA Nº 01

RES. 1623/95

UTSI 45 - UTR 27



UTSI 45 - UTR 17



CENTRO COMUNITARIO

UTSI 45 - UTR 29

PLANTA Nº 02

RES. 1623/95

UTSI 45 - UTR 27

CAR